



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Sexta-feira • 13 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 153

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº407 de abril de 2018**-Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, e antecipação da feira livre para o dia 20 de Abril de 2018, sexta-feira.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº407 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO
PERÍODO QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
Legais, conferias pela Constituição Federal e com Fundamentação na Lei Orgânica
Municipal e,

Considerando, feriado no Sábado, dia 21 de Abril de 2018.

Considerando que a feira livre do município ocorre aos sábados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da
Administração Direta, e antecipação da feira livre para o dia 20 de Abril de 2018,
sexta-feira.

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo todos os serviços essenciais e de interesse
público, prestado pelo município á população que deverão ser realizados
normalmente, tais como: atendimento hospitalar, serviços de obras emergenciais,
coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos
no dia 20 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas- BA, 13 de Abril de 2018.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal